

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais
31 de Janeiro de 2011

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Enquadramento Legal

Proposta de revisão: preparação

Calendário

Principais alterações

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Flixborough (UK), Seveso

D. 82/501/CEE
(Seveso I)



Bhopal, México

D. 96/82/CE
(Seveso II)



Toulouse, Enshede

D. 2003/105/CE
(altera Seveso II)



Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Objectivo

- Prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas
- Limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente



Buncefield, 2005

Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho

↘ Transpõe a D. 96/82/CE, alterada pela D. 2003/105/CE (Directiva Seveso II)

Portaria n.º 966/2007, de 22 de Agosto

↘ Actividade de verificador do SGSPAG

Portaria n.º 830/2007, de 1 de Agosto

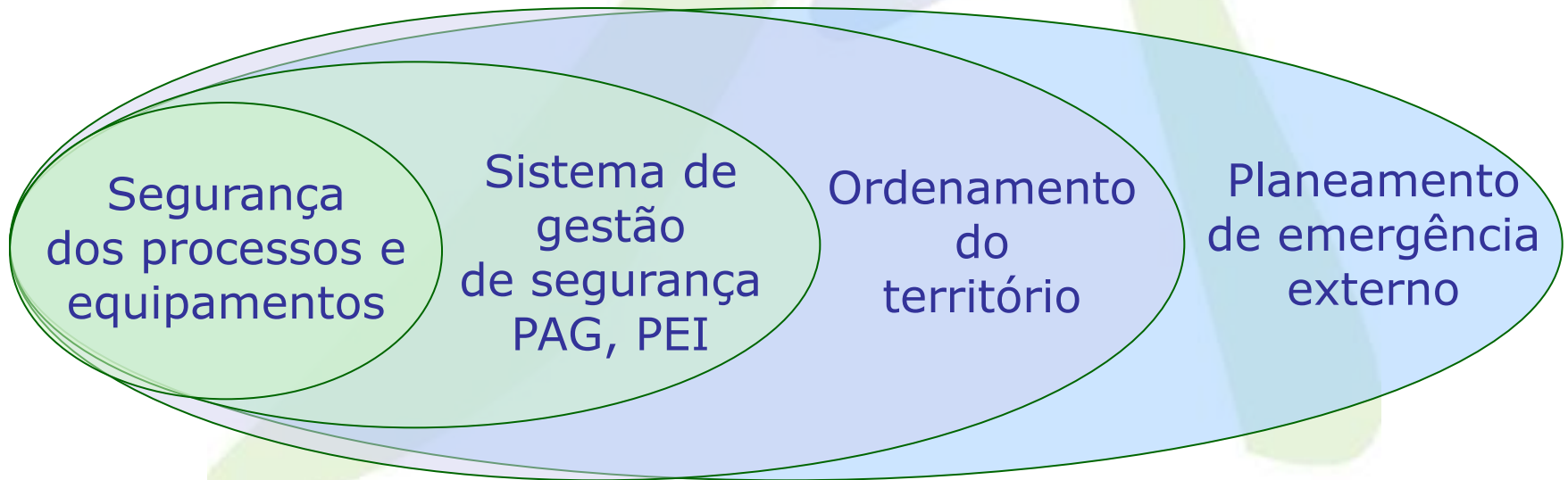
↘ Taxas

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Âmbito de aplicação

- Estabelecimentos com «substâncias perigosas» em quantidades \geq limiares Anexo I
- Nível inferior(NIP) e superior de perigosidade (NSP)



Revisão da Directiva

Alteração do sistema de classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas



Alinhar o Anexo I com o Regulamento (CE) n.º 1272/2008, mantendo o nível de protecção existente

- Avaliar a eficácia da implementação da Directiva
- Adaptar a alterações em outras legislações (Aarhus, Directiva Emissões Industriais)

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Preparação da revisão da Directiva

2008/2009	Grupo de trabalho técnico Seveso e GHS, com vista a preparar a adaptação do Anexo I
Jul2009	Grupo de trabalho informal com as Autoridades Competentes
Out2009	Consulta inicial às associações industriais PT e recolha de contributos para envio à Comissão
Nov2009	Reunião preparada pela Comissão para consulta a partes interessadas

- ✓ Produção de comentários e propostas para a revisão
- ✓ Resposta aos questionários sobre implementação e eficácia

Consulta às associações: resultado global

Concordância com os objectivos de melhoria da interpretação da Directiva e da sua implementação

Preocupações relativas a:

- Necessidade de avaliar os custos para os operadores e ponderados os prazos para a implementação das obrigações
- Limitar o aumento da complexidade das obrigações técnicas

[AEP, APETRO]

Documentos disponíveis à data:
Estudo da eficácia - F-Seveso Study

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Consulta às associações: questões adicionais

Sobre aspectos não contemplados na presente proposta de revisão

Preocupações :

- Integração de *security* e sobreposição de legislação específica
- Definição de critérios para extensão do âmbito a outro tipo de instalações: pipelines, portos, etc.

Sugestões:

Guia de análise de risco ambiental

Sinergia com Responsabilidade Ambiental e HST

Relação entre código LER e Categorias Anexo I

Medidas para melhoria da qualidade e harmonização dos RS

[AEP, APETRO, APEQ]

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Reunião informal de peritos

Representantes das AC (Alemanha, Austria, Bélgica, Dinamarca, França, Irlanda, Lituânia, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido e Rep. Checa)

- > Discussão das questões identificadas pelos EM para a revisão
- > Identificação de outros aspectos relevantes

Aspectos gerais :

Definições: consistência com outras Directivas

Clarificação das exclusões

Pequenas alterações para melhorar a interpretação

Necessidade de orientação posterior para algumas questões

Reunião informal de peritos

Aspectos específicos:

Âmbito: possibilidade de inclusão do CO₂

Mecanismo para adicionar substâncias e adaptar o Anexo I
(procedimento de regulamentação com controlo)

Diferentes opções para a derrogação existente ao RS (incluindo
derrogação de substâncias e cláusula de salvaguarda)

Clarificar obrigações NIP no que se refere ao SGSPAG

Ordenamento do território: clarificar que inclui NIP e NSP,
explicitar a necessidade de informação, ligação com AIA e AAE

Informação ao público: necessidade de reflexão sobre as
disposições existentes

Grupo de trabalho Seveso/GHS

Objectivos:

- > Adaptação do Anexo I da Directiva Seveso II ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP)
- > Encontrar as melhores soluções com vista a não reduzir o nível de protecção e a não alterar o âmbito de aplicação de forma significativa

Adaptação do Anexo I ao CLP ?

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Adaptação do Anexo I ao CLP (Reg. (CE) n.º 1272/2008)

Categorias do Anexo I da Directiva Seveso II

Determinadas com base na classificação das substâncias e misturas

- > Classificação substâncias Directiva 67/548/CEE (DSP)
- > Classificação misturas Directiva 1999/45/CE (DPP)



Coluna 1	Coluna 2
Substâncias perigosas	Quantidades de limiar substâncias perigosas do artigo 3.º par
	artigos 6.º e 7.º
7 b. Líquidos FACILMENTE INFLAMÁVEIS (substâncias ou preparações abrangidas pela definição dada na nota 3b) 2)	5 000
8. EXTREMAMENTE INFLAMÁVEIS (substâncias ou preparações abrangidas pela definição dada na nota 3c)	10

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Adaptação do Anexo I ao CLP

A partir de 1 de Junho de 2015

Classificação das substâncias e misturas
→ Regulamento (CE) n.º 1272/2008 (CLP)

Para as substâncias a classificação
CLP é obrigatória desde 1/12/2010

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Adaptação do Anexo I ao CLP

Categorias do Anexo I da futura Directiva

Determinadas com base na classificação das substâncias e misturas

> Classificação substâncias e misturas

Reg. n.º 1272/2008 (CLP)



Coluna 1	Coluna 2
Categorias de substâncias e misturas perigosas	Quantidade tc subs no : pa
	dos requisitos do nível inferior
P5a LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS - Líquidos inflamáveis, categoria 1, ou - Líquidos inflamáveis, categoria 2 ou 3, mantidos a uma temperatura superior ao seu ponto de ebulição, ou - Outros líquidos com ponto de inflamação $\leq 60^{\circ}\text{C}$, mantidos a uma temperatura superior ao seu ponto de ebulição (ver nota 12)	10

Grupo de trabalho Seveso/GHS

Adaptação do Anexo I ao CLP:

- Tradução das categorias DSD/DPP para as classes e categorias CLP, para os perigos físicos
- Definição da abordagem para as novas classes de perigo físico (aerossóis e pirofóricos)
- Definição da abordagem para os tóxicos para a saúde humana (CLP: mudança de critérios e valores-limite)
- Teste da abordagem para os tóxicos para a saúde humana (nas substâncias do Anexo VI CLP)
- Proposta de inclusão nas Substâncias Designadas as que viriam a mudar de categoria (de forma a manterem os limiares antigos)

Conclusões

- A Directiva está a cumprir o seu objectivo
 - Não são necessárias alterações de fundo
- Necessidade de reforçar e melhorar algumas disposições
 - Ex: Inspecções, informação ao público
- Necessidade de clarificar algumas disposições
 - Ex: Ordenamento do território

Manter a filosofia orientadora e a abordagem de dois níveis de perigosidade

Revisão Seveso II - calendário

21 de Dezembro de 2010:

- Adopção de proposta de revisão Seveso II pela COM

17 de Janeiro de 2011:

- Apresentação de proposta pela COM ao Conselho
- Pedido de comentários sobre estudo de impacto

8 de Fevereiro de 2011:

- Início da discussão (artigo a artigo)

Principais alterações propostas

1. Adaptação do Anexo I ao CLP
2. Outras alterações ao Anexo I
3. Derrogações e salvaguarda
4. Mecanismo para adaptação dos anexos
5. Clarificação das obrigações NIP/SGSPAG
6. Clarificação das obrigações - ordenamento do território
7. Informação ao público
8. Consulta pública
9. Outras alterações

Revisão da Directiva Seveso II

Enquadramento

Agência Portuguesa do Ambiente
Gabinete de Emergências e Riscos Ambientais
tel. 21 4728234
pag@apambiente.pt
www.apambiente.pt

Obrigada!